



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.100, de 26 de Abril de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. RUTHLENE CABRAL**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 72,00 m² (Setenta e dois metros quadrados), localizada na Rua 03, nº 614, Bairro do Tufi, especificada no processo administrativo nº 2265/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 03, onde mede 06,00 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Raimundo Garcindo Silva, onde mede 12,00 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Marcilio Luz dos Santos, onde mede 12,00 metros.

FUNDOS: Com Sra. requerente, onde mede 06,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira**